

DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 3.233

Dispõe sobre concessão de Título Definitivo de um terreno Urbano, a Sr. Rosimar Pereira da Silva no Município de São João do Araguaia.

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de São João do Araguaia, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o poder executivo Municipal de São João do Araguaia, Autorizado a auto conceder por **TÍTULO DEFINITIVO**, um terreno do Patrimônio Público Municipal a **Sr. Rosimar Pereira da Silva**, localizado na Rua Alacid Nunes, Novo São João, na cidade de São João do Araguaia/PA.

Artigo 2º O Referido terreno tem limites, dimensões e características seguintes:
Pela frente com a Rua Alacid Nunes medindo 10,00m; pelo lado direito com o senhor João Peixeiro medindo 30,00m; pelo lado esquerdo com o senhor Emanuel Santana medindo 30,00m; e aos fundos com quem de direito medindo 09,50m; totalizando uma área de 292,50m² com um perímetro de 79,50 metros.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Araguaia, 6 de dezembro de 2021



Marcellanne Cristina Carneiro Sobral

Prefeita Municipal

Marcellanne Cristina Carneiro Sobral
PREFEITA MUNICIPAL S. J. A.